
**Despacho de encaminhamento da CBEX ao MP/TCU,
VIA SCBEX/ADGECEX**

TC 026.389/2018-5

1. Autuado o presente processo de cobrança executiva, organizada a documentação a remeter ao órgão executor/entidade executora, e promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares (Cadirreg), encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Segest/Scbex, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

RESPONSÁVEL	DATA DO TRÂNSITO EM JULGADO	ACÓRDÃO
Adalva Alves Monteiro	03/07/2018	2051/2016-TCU-Plenário
Sidney Santana Louzeiro	25/07/2018	2051/2016-TCU-Plenário

2. Cabe observar que a Senhora Adalva Alves Monteiro tem representação nos autos por Wilson Cabral Hossoe Júnior (OAB/MA 7.435) e o Senhor Sidney Santana Louzeiro tem representação nos autos por Fábio Henrique Ribeiro Carvalhal Lima (OAB/MA 8.664), Franklin Roosevelt Azevedo Cunha (OAB/MA 7.022) e Antônio Olavio da Rocha Júnior (OAB/MA 10.437).

3. Por oportuno, informa-se que o Ofício 1979/2018 (peça 24), em nome do representante legal do Sr. Sidney Santana Louzeiro, foi encaminhado ao endereço do causídico registrado no Cadastro Nacional dos Advogados (peça 32).

Secex-MA, 6 de Setembro de 2018

(Assinado eletronicamente)

IDALÉCIO JÉFERSON SOUSA

TEFC Matrícula 5854-8

(Subdelegação de competência conferida pela Portaria - SECEX/MA 2/2018)